

PREZADOS (AS) DISCENTES,

Bem-vindos (as) ao IF Baiano – Campus Senhor do Bonfim!

Enquanto COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (CAE), orientamos, gerimos, planejamos e acompanhamos as ações concernentes ao atendimento ao educando.

Pensando nisso, a CAE elaborou este manual para auxiliá-los na democratização de acesso às informações dos serviços relacionados a esta coordenação, bem como direitos e deveres dos discentes.

Estamos trabalhando para sua permanência e êxito durante o percurso formativo.

Priorizamos uma educação que considere o sujeito em suas diversas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, de modo a contribuir para a formação integral do indivíduo.

É um prazer ter vocês conosco.

Coordenação de Assuntos Estudantis

CAE

A Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE é composta por profissionais da área administrativa, saúde e serviço social, tendo como objetivo maior promover o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem, buscando formas de participação social do discente, na perspectiva de vivência política e gestão democrática, em parceria com os diferentes setores deste Campus por meio de intervenções interdisciplinares.

Nesse sentido, o trabalho desenvolvido pela CAE se propõe a acompanhar os discentes nos seus diferentes contextos, de forma a contribuir com a ampliação e consolidação da cidadania, promoção da inclusão social, desenvolvimento de ações de promoção à saúde e incentivo à integração, além do respeito à diversidade.

A CAE dispõe para você, aluno (a), os serviços abaixo listados:

- Serviço do Assistente de Alunos;
- Serviço do Assistente em Administração;
- Serviço de Enfermagem;
- Serviço Médico;
- Serviço de Nutrição;
- Serviço de Odontologia;
- Serviço de Psicologia;
- Serviço Social.

- Abster-se da prática de jogos de azar, envolvendo apostas, nas dependências do Campus;
- Utilizar, nas atividades pedagógicas, somente aparelhos eletrônicos que sejam permitidos pelo (a) professor (a);
- Agir com integridade e honestidade, zelando pelos princípios da ética, moralidade e idoneidade em todas as atividades desenvolvidas no Campus, inclusive em momentos destinados ao lazer e ao descanso;
- Recepcionar novos colegas ou visitantes com dignidade e civilidade, tornando o ambiente educacional propício à integração destes;
- Preservar os seus pertences, tanto os de uso didático quanto os de uso pessoal.

Atenção:

O IF Baiano não se responsabilizará por pertences danificados ou furtados nas dependências do Campus, podendo a Instituição averiguar o ocorrido.

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

O (A) discente que precisar se ausentar do Campus no turno de aulas sem os pais/responsáveis, ou fora do transporte escolar, necessitar apresentar a autorização por escrito assinada pelo responsável na CAE. O formulário de Autorização estará disponível para cópia na reprografia/xerox.

- Ser tratado por colegas, servidores, monitores, estagiários e quaisquer outras pessoas com atenção, respeito e em igualdade de condições, sem discriminação de qualquer espécie, incluídas as necessidades específicas, deficiências, diversidades: étnica, sexual, social, cultural, de gênero, credo ou idade;
- Obter assistência da equipe multiprofissional (assistente social, técnico de enfermagem, enfermeira, médico, nutricionista, odontólogo, pedagogo e psicólogo) disponível no Campus, para promover a saúde integral e desenvolver suas potencialidades;
- Informar à CAE sobre as dificuldades de aprendizagem e problemas pessoais, para um melhor acompanhamento da sua vida acadêmica.

DOS DEVERES

- Conhecer e cumprir o que preconiza o Regimento Disciplinar Discente e as Normas específicas do Campus Senhor do Bonfim;
- Frequentar com assiduidade e pontualidade as aulas, avaliações e demais atividades pedagógicas;
- Manter boa conduta, zelando pelo nome da Instituição quando representá-la;
- Zelar pelos preceitos de higiene pessoal e ambiental;
- Tratar colegas, servidores, monitores, estagiários e quaisquer outras pessoas com atenção, respeito e em igualdade de condições, sem discriminação de qualquer espécie;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos;
- Portar material didático conforme determina o Campus, mantendo-o em boas condições de uso;

Como estrutura associada à CAE, temos:

- Alojamento masculino e feminino;
- Refeitório;
- Pavilhões de aulas;
- Vestiários
- Residências estudantis

SERVIÇO DO ASSISTENTE DE ALUNOS

O serviço desenvolvido pelo Assistente de Alunos está relacionado a orientar os discentes nos aspectos de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares, prezando por seu bem-estar físico e emocional, bem como por seu bom comportamento no que tange a aspectos relacionados ao zelo do patrimônio institucional, ao bom uso de materiais e espaços e aos horários de permanência em sala de aula e de intervalo.

Desempenha, ainda, o atendimento primário a uma ocorrência: primeira abordagem, com o objetivo de averiguar e, de acordo com a complexidade constatada, realizar triagem e encaminhamento para resolução com o profissional ou setor responsável, caso não possa ser solucionada pelo próprio Assistente de Alunos.

Cabe, também, informar, esclarecer e encaminhar os discentes com base nas normas e procedimentos institucionais, tanto de ordem burocrática, quanto comportamental.

Realiza, ainda, atividades burocráticas dentro da CAE, as quais estão relacionadas ao discente: Programas de Assistência Estudantil, participação de comissões que tratam de assuntos referentes aos discentes, entre outros.

Desse modo, o trabalho está atrelado ao processo de assistência estudantil desenvolvido pelo Campus Senhor do Bonfim.

SERVIÇO DO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Executar atividades de apoio nas áreas de recursos humanos e administração.

Atender usuários, fornecendo e recebendo informações.

Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário aos quais se referem.

Preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

SERVIÇO DE ENFERMAGEM

O Serviço de Enfermagem do Campus Senhor do Bonfim objetiva trabalhar na perspectiva da promoção à saúde, prevenção de doenças e agravos, assistência ambulatorial, pequenos procedimentos e atendimentos de primeiros socorros em urgência e emergência.

A equipe de enfermagem do Campus é composta por uma Enfermeira e uma Técnica de Enfermagem.

O serviço funciona com demanda espontânea: caso o aluno apresente alguma queixa de saúde, deverá dirigir-se à sala de enfermagem. Apenas em casos ou situações em que o discente não apresente condições de mobilidade ou que a movimentação possa causar danos maiores à sua saúde, é que a equipe de saúde irá ao seu encontro.

do Campus ou na condição de representante, conforme estabelecido no Regimento Disciplinar Discente:

Art. 60, § 1º- *portar ou usar qualquer espécie de arma; e § 3º- portar, usar ou manter sob sua guarda, nas dependências da Instituição, bebidas alcoólicas, entorpecentes ou substâncias psicoativas*

Tais infrações serão consideradas **FALTA GRAVÍSSIMA**, as quais serão encaminhadas à Comissão Disciplinar.

REGIMENTO DISCIPLINAR DISCENTE

Atendendo ao Regimento Disciplinar Discente desta Instituição, que estabelece direitos e deveres, bem como regras de convivência e medidas disciplinares para todos os estudantes regularmente matriculados, destacamos alguns pontos importantes para o seu conhecimento:

DOS DIREITOS

- Participar das atividades educacionais e eventos de cunho cívico, cultural, artístico, desportivo e de lazer destinados à sua formação;
- Utilizar a infraestrutura do Campus, nas atividades em classe e extraclasse, de forma adequada e digna, em horários estabelecidos pela Instituição de Ensino;
- Ter ciência, por meio da CAE, de qualquer ocorrência que o envolva;
- Utilizar-se da Biblioteca, nos termos do regulamento próprio, desse ambiente educacional;
- Utilizar-se das instalações, transportes e dependências do Campus que lhes forem necessários, mediante prévia autorização do setor competente;

Médio, **no horário letivo (mesmo se houver horário amarelo)**, e quando na condição de representante institucional fora do Campus. O descumprimento do uso do uniforme, é passível de advertência com registro no SUAP.

O uniforme oficial é composto por camiseta padrão da instituição, sem qualquer modificação, calçado fechado (sapato, sapatilha, tênis ou bota) e calça jeans azul ou preta **SEM RASGOS**, saia NÃO será permitida, salvo por questões religiosas devidamente comprovadas por declaração da respectiva entidade. O uniforme para a prática de Educação Física deverá ser de acordo com o padrão institucional: camiseta sem manga e bermuda. Para as aulas práticas de campo do curso de Agropecuária: calça verde, bota galocha preta, camiseta padrão cinza e jaleco verde (opcional). Para as aulas práticas do curso de Agroindústria: camiseta branca padrão, calça branca de trabalho, sem bolsos, bota galocha branca. Já para as aulas práticas de laboratório, é obrigatório o uso de uniforme padronizado: jaleco branco, calça jeans (azul ou preta) e calçado fechado (sapato, sapatilha, tênis, bota).

É indispensável portar equipamento de proteção individual correspondente, quando for o caso. Exemplo: máscara branca descartável nas aulas práticas do curso de Agroindústria.

Os estudantes do último período letivo do Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderão utilizar camisa, diversa do modelo padrão, desde que obedeçam a uma única cor e modelo, com aprovação prévia da Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE), Coordenação de Ensino (COEN), Direção Acadêmica (DAC) e Direção Geral (DG) do Campus.

USO DE ARMAS E SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

É proibido o porte, uso ou depósito de qualquer espécie de arma, bebidas alcoólicas, entorpecentes e/ou outras drogas ilícitas nas dependências

Informações importantes:

- O aluno que faz uso rotineiro de alguma medicação deve trazê-la. Especialmente no início de ano letivo, é comum a queixa de dor de cabeça, cólicas abdominais, náuseas e vômitos, por isso recomendamos que tenham em sua posse medicamentos anteriormente prescritos pelo médico, quando da ocorrência desses sintomas.
- Caso o aluno fique em observação na sala de enfermagem, não é permitido o acompanhamento de outro aluno, principalmente se estiver em horário de aula, exceto se for constatada a necessidade pela equipe de saúde.
- É direito do aluno solicitar, via requerimento, a justificativa de falta e/ou segunda chamada quando perder aulas ou atividades por motivo de saúde. Na justificativa do requerimento deverá colocar que passou pelo atendimento da equipe de saúde do Campus.
- A saída do aluno da instituição, em caso de doença, ocorrerá em situações de emergência e urgência e, dentro do possível, com a anuência do responsável que deverá estar na instituição hospitalar sinalizada pela equipe da CAE para recebimento do discente, prosseguindo com ele na sequência do atendimento.
- Os estudantes serão encaminhados ao sistema público, privado ou suplementar de saúde (caso o estudante possua plano/seguro saúde) quando forem necessários serviços de maior densidade tecnológica ou de apoio diagnóstico e terapêutico.

SERVIÇO MÉDICO

O Serviço Médico do Campus presta atendimento a nível ambulatorial, incluindo a realização de consultas, curativos, administração de medicamentos (mediante avaliação) e outros procedimentos que não exijam uma estrutura, nem recurso material mais complexo para o atendimento.

Dentre as atribuições do médico neste Instituto, pontuamos:

- Realização de consulta e atendimento a nível ambulatorial;
- Prescrição de medicamentos e exames;
- Verificação da pressão arterial, temperatura, batimentos cardíacos e saturação de O²;
- Encaminhamentos, quando necessário, à Unidade de Pronto atendimento do sistema público, privado ou suplementar de saúde (caso o estudante possua plano/seguro saúde).

SERVIÇO DE NUTRIÇÃO

O objetivo principal do nutricionista escolar é de prover parcialmente as necessidades nutricionais dos escolares durante sua permanência na escola, e formar hábitos alimentares saudáveis, além disso, corrigir carências ou excessos nutricionais, que possam prejudicar a aprendizagem do aluno, pois crianças, adolescentes e adultos com deficiências nutricionais apresentam rendimento escolar/acadêmico baixo. A escola se torna um espaço favorável e privilegiado para promoção e prevenção da saúde infantil, por se tratar de um ambiente onde a maioria dos alunos passam a maior parte do seu dia. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um programa que garante a alimentação dos escolares de ensino básico de escolas e instituições públicas, e tem como objetivo contribuir para o rendimento escolar e saúde dos alunos. Portanto, o (a) nutricionista é peça fundamental para evolução no processo de hábitos alimentares saudáveis dentro da escola, criando

O Programa de Auxílios Eventuais – PAE, integrante da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, visa contribuir para o atendimento de diferentes demandas apresentadas pelos (as) estudantes e/ou identificadas pela equipe de profissionais da assistência estudantil ou demais servidores, sendo estas situações eventuais.

A concessão do **Auxílio Eventual** se dará através de repasse financeiro a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, caracterizado como ajuda de custo para necessidades específicas, relativas a demandas emergenciais, para apoiar as despesas referentes a:

- a. exames médicos e odontológicos;
- b. acompanhamento psicoterapêutico;
- c. compra de medicações prescritas por médico ou dentista;
- d. aquisição de óculos de grau;
- e. tratamento dentário;
- f. compra de cama e colchão;
- g. outras demandas, a serem avaliadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE).

Todos os gastos com a utilização deste auxílio devem ser comprovados por meio de recibos e/ou notas fiscais.

UNIFORME

Como normas Institucionais, é dever do discente usar uniforme oficial, quando matriculado nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível

- **Auxílio Permanência:** refere-se ao auxílio financeiro mensal, destinado aos estudantes que não se enquadram nos demais auxílios, previstos pelo PAISE, cuja renda per capita familiar seja inferior a 50% do salário mínimo vigente.

IMPORTANTE: Para ter direito aos benefícios e permanecer no PAISE o (a) estudante deverá apresentar alguns requisitos, tais como:

- Estar regularmente matriculado (a);
- Ter frequência mensal mínima de 75%;

- Ter frequência mensal mínima de 75 %, no caso de cursos presenciais. Em caso de frequência mensal inferior a 75% da carga horária, por dois meses seguidos ou três meses alternados no mesmo período letivo, o(a) discente poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado.

- Estar em situação de vulnerabilidade social comprovada.

A qualquer tempo poderão ser efetuadas pela CLAE novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelos auxílios.

A concessão dos auxílios será cancelada automaticamente, sem prévio aviso, em caso de conclusão de curso, abandono, desistência, transferência e trancamento do curso. Como também a qualquer tempo, se comprovada omissão, fraude ou inverdade nas informações e documentos apresentados, devendo o estudante ressarcir o valor recebido do programa, respeitando sempre as medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

PAE

condições para tornar o ambiente escolar um local de ensino, aprendizagem, saúde e bem-estar.

SERVIÇO DE ODONTOLOGIA

A prevenção da saúde bucal é extremamente importante por diversos motivos. Em primeiro lugar, uma boa saúde bucal é fundamental para o bem-estar geral de todos. Além disso, a boca é a porta de entrada para o nosso sistema digestivo e respiratório, sendo assim podemos concluir que as doenças bucais podem afetar a nossa saúde. As principais medidas para a prevenção da saúde bucal são: escovar os dentes; usar fio dental; usar o enxaguante bucal pode complementar a escovação e o uso do fio dental; ingerir alimentos saudáveis; evitar fumar e evitar ingerir bebidas alcoólicas; ingerir bastante água e ir regularmente ao dentista.

Os serviços odontológicos no Campus são: realização de orientações de prevenção da saúde bucal, atendimentos clínicos, tais como: consulta, profilaxia (higienização), aplicação tópica de flúor, restauração, administração de medicação, encaminhamento, dentre outros.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA

O QUE FAZ O (A) PSICÓLOGO (A) NA ESCOLA?

- Atua junto aos alunos, pais e professores, através de atendimentos individuais e/ou em grupo;
- Auxilia nas questões emocionais e comportamentais que interferem na aprendizagem e nos relacionamentos interpessoais;
- Participa de reuniões pedagógicas, colegiados e órgãos de classe;

- Atua na prevenção e promoção da saúde mental em parceria com a equipe de saúde.

O foco do psicólogo na escola é o processo de ensino – aprendizagem, além das questões voltadas para a saúde mental dos sujeitos. Para isso, atua com compromisso social e respeito à diversidade, levando em consideração aspectos sociais, culturais e econômicos no cuidado com os alunos.

OS ATENDIMENTOS DE PSICOLOGIA PODERÃO ACONTECER NAS SEGUINTE SITUATÇÖES:

- Em casos de urgências psicológicas que ocorrem no cotidiano, tais como: ansiedade, choro, resolução de conflitos e crises psíquicas, a psicóloga do Campus deve ser acionada e priorizará estas situações durante sua jornada de trabalho.
- Para atendimento às demandas espontâneas, quando o aluno avalia sua necessidade do cuidado em saúde mental, ele deverá buscar o atendimento e realizar seu agendamento junto à psicóloga.
- Nos casos de encaminhamento, quando professores ou técnicos do Instituto observarem a necessidade de atendimento psicológico para o aluno e solicitarem que a psicóloga busque este sujeito, o agendamento é feito pela psicóloga com o discente.

Observações:

- Durante os atendimentos, avalia-se a possibilidade de encaminhamento para uma equipe multidisciplinar do município, considerando-se a grande demanda existente na escola.

como transporte ou vale-transporte disponibilizados pelas prefeituras municipais.

- **Auxílio Creche:** visa contribuir para a redução das taxas de evasão e retenção de estudantes (que sejam pai ou mãe), em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Consiste na concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, ao estudante com filho (a) de até 5 (cinco) anos de idade, ou com deficiência comprovada por laudo médico, que resida com o estudante e não possua amparo familiar para o cuidado durante o horário de aula. É vedada a concessão de pagamento acumulativo de Auxílio Creche, pelo PAISE, a estudantes cônjuges, conforme Portaria Nº 519 de 09 de abril de 2014.

- **Auxílio Material Acadêmico:** consiste na concessão de repasse financeiro único anual ao estudante, para auxiliar nas despesas com material acadêmico, podendo o auxílio ser acumulativo com qualquer outro.

- **Auxílio Uniforme:** consiste na concessão de repasse financeiro único anual ao estudante do ensino médio integrado, para custear as despesas com uniforme, podendo o auxílio ser acumulativo com qualquer outro.

- **Auxílio Cópia e Impressão:** consiste na garantia da reprodução e/ou impressão do material de uso acadêmico, exceto nos casos especificados na Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, durante o período letivo. É facultado ao Campus definir se o auxílio Cópia e Impressão será concedido por meio de repasse financeiro ou por cota de impressão. Podendo o auxílio ser acumulativo com qualquer outro.

- Respeite os funcionários do setor: eles estão à disposição para servir os usuários da melhor maneira possível.

PAISE

O Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante - PAISE é destinado aos estudantes regularmente matriculados, que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente – conforme definido pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – para garantia da permanência dos mesmos na instituição, durante os anos destinados ao processo formativo do curso escolhido. O PAISE é composto de uma série de benefícios, cabendo à Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE), fundamentada pelo Edital lançado pela Diretoria de Assistência Estudantil, determinar os benefícios que serão concedidos prioritariamente. No Campus Senhor do Bonfim, são ofertados os seguintes auxílios:

- **Auxílio Moradia:** consiste na concessão de recurso financeiro, fixo e mensal aos estudantes oriundos de municípios distantes e/ou com dificuldade de traslado diário.

- **Auxílio Alimentação:** consiste na concessão de repasse financeiro, de valor fixo e mensal, ao estudante para custear as despesas com alimentação durante o período letivo. **Os alunos que utilizam o refeitório não poderão concorrer a este auxílio.**

- **Auxílio Transporte:** consiste na concessão de repasse financeiro, fixo e mensal, a estudantes para custear as despesas com transporte, auxiliando o traslado de ida e volta ao Campus durante o período letivo. Este auxílio não pode ser concedido ao estudante já beneficiado por programa similar, tal

- Caso seja feito o encaminhamento, a psicóloga realiza contato com a instituição/unidade de saúde e acompanha o andamento do tratamento do aluno.
- É possível que exista a necessidade de convite dos responsáveis para atendimento. Nestes casos, o contato é feito com autorização do aluno. Os pais ou responsáveis são chamados sem autorização do aluno apenas no caso de situações graves de sofrimento psíquico ou risco à vida.

SERVIÇO SOCIAL

A escola é uma porta de entrada comunitária que tem seu papel pedagógico, formador e de socialização, mas que também é depositária dos conflitos, limites, esperanças e possibilidades sociais, pois nela se expressam as contradições da sociedade. Nesse contexto, o Serviço Social do IF Baiano tem grande contribuição a dar à política pública de Educação e aos desafios que se apresentam para a elevação do rendimento escolar, a efetivação da escola como espaço de inclusão social e a formação cidadã, além da permanência e êxito dos nossos discentes.

De forma pontual, seguem abaixo algumas das atividades que devem ser desenvolvidas pelo Serviço Social no intuito de atender com maior satisfação a comunidade interna do nosso Campus:

- **Pesquisa socioeconômica para a caracterização e reconhecimento da população escolar:**

A pesquisa socioeconômica será realizada através da aplicação do questionário a todos os alunos matriculados, com o objetivo de caracterizar a

população escolar, a fim de obter subsídios nas intervenções do Serviço Social.

- **Prestar orientação social ao educando e a sua família:**

A orientação será realizada através do atendimento individual ao educando ou a sua família, que pode ocorrer como demanda espontânea ou convite ao setor, bem como por encaminhamento de outros profissionais da Instituição.

- **Visita domiciliar e realização de estudo social:**

A visita domiciliar e a realização de estudo social são instrumentos utilizados pela Assistente Social e contribuem com o desenvolvimento social, visto que a ação é desenvolvida na perspectiva de operacionalizar o acesso ao direito da família. Assim, “in loco”, é possível perceber as condições socioeconômicas e culturais do indivíduo/família, contribuir para fortalecer as competências familiares, os vínculos relacionais com a família e com a comunidade, bem como identificar situações de risco que podem interferir no processo ensino - aprendizagem do aluno e provocar o abandono escolar, baixo rendimento, indisciplina, etc.

- **Visitas institucionais para fazer levantamento da rede atendimento:**

As visitas institucionais serão realizadas com o intuito de conhecer os serviços oferecidos no município e cidades circunvizinhas (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CAPs), fortalecendo a rede de atendimento. Tem como objetivo fazer os devidos encaminhamentos, quando as necessidades pessoais e familiares forem detectadas através do atendimento individual (entrevista social) ou visita domiciliar ao educando/família.

I – Sair com qualquer gênero alimentício (exceto frutas) ou demais materiais existentes no refeitório, sem a prévia autorização da nutricionista ou Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – Usar bonés, chapéus, botas de borracha, chinelos, fardamento de campo, jalecos, shorts ou roupas não condizentes com o ambiente do refeitório, exceto quando autorizado pela nutricionista ou Coordenação de Assuntos Estudantis;

III – Ingressar com animais, exceto se houver a necessidade de cão-guia, conforme legislação pertinente;

IV – Afixar cartazes ou qualquer tipo de material nas paredes do refeitório;

V – Causar barulho excessivo, gritar, bater bandejas, talheres ou qualquer outro tipo de instrumento, portar-se de forma ofensiva ou perturbadora aos usuários do refeitório.

Orientações importantes aos usuários:

- Haverá porcionamento do prato proteico (carne), sendo uma porção por pessoa; as porções de arroz, feijão, acompanhamento e saladas são livres;
- Não converse ao se servir, evitando, assim, a contaminação do alimento.
- Descarte o lixo nos locais adequados, visando à manutenção da higiene do ambiente.
- Evite desperdício: sirva-se apenas com o que vai consumir;

São direitos do usuário:

I – Utilizar os serviços do refeitório, observadas as normas fixadas para essa finalidade;

II – Apresentar sugestões e reclamações à Coordenação de Assuntos Estudantis ou nutricionista, desde que fundamentadas;

III – Ser respeitado nos horários das refeições.

São deveres do usuário:

I – Utilizar uniforme: camiseta branca (manga curta), calça jeans sem rasgos (azul ou preta) e calçado fechado;

II - Zelar pela higiene pessoal e das dependências do refeitório;

III – Higienizar as mãos antes das refeições;

IV – Entregar pratos, talheres, bandejas e copos nos locais adequados à higienização dos mesmos;

V – Respeitar a fila única, por ordem de chegada, para acesso ao refeitório;

VI – Portar-se segundo os princípios da limpeza, organização, educação, respeito e convivência harmoniosa;

VII – Respeitar e acatar as normas internas do Campus, do Regimento Disciplinar Discente, bem como as específicas da CAE;

VIII – Responder perante a instituição, por danos ou prejuízos que causar ao refeitório.

É vedado ao usuário:

ALOJAMENTO MASCULINO E FEMININO

O Alojamento do IFBaiano - Campus Senhor do Bonfim tem a finalidade de garantir apoio ao estudante do ensino médio integrado, oferecendo condições para a formação pessoal, social e profissional, contribuindo para o desenvolvimento pleno das atividades acadêmicas.

São direitos dos usuários:

- I- Ter sua integridade física, psíquica e moral respeitadas, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais;
- II- Expressar e manifestar sua opinião, observando os dispositivos legais da instituição;
- III- Contar com um espaço que possua uma estrutura física mínima de apoio, resguardando o bem-estar do usuário.

São deveres dos usuários:

- I- Respeitar os demais usuários e suas individualidades;
- II- Respeitar os horários de entrada e saída estipulados pela instituição/CAE;
- III- Cooperar e zelar pela manutenção da ordem, limpeza e segurança do alojamento;
- IV- Não fazer uso do alojamento para fins ilícitos, comerciais e/ou restrição da liberdade de expressão entre os usuários;
- V- Manter o alojamento sem barulho.

- VI- Solicitar, previamente, à CAE a realização de atividades culturais, religiosas e esportivas, as quais só poderão ser realizadas mediante participação voluntária dos usuários.
- VII- O quarto é de responsabilidade de seus usuários, que devem cuidar para que o seu modo de vida não interfira nas partes comuns.
- VIII- Respeitar a separação de alojamentos por sexo, sendo PROIBIDA a visita e/ou permanência do sexo oposto em qualquer área e/ou quarto.
- IX- Manter a limpeza do banheiro e do seu quarto durante a semana.
- X- Respeitar os horários disponíveis para atividades extra ou de entretenimento, não sendo permitidos em horários de aula e/ou horário vago.
- XI- NÃO ESCREVER NAS PAREDES, PORTAS, JANELAS E/ OU ARMÁRIOS;**

Os danos causados nos alojamentos, bem como nas demais dependências do Campus, deverão ser reparados mediante pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

TROTES

É PROIBIDA a prática de trote dentro e fora desta Instituição, conforme estabelecido no Regimento Disciplinar Discente, Seção II Art 37-

Abster-se de incitar os colegas a participarem de atos que caracterizem hostilidade e violação aos Direitos Humanos, às normas institucionais, ao decoro e à convivência harmoniosa.

Vale destacar também o Art. 60, inc. VIII-

Promover ou aplicar “trote”, bullying e/ou outros atos atentatórios à dignidade de colegas, servidores, estagiários, monitores, egressos ou visitantes.

Tal infração será considerada **FALTA GRAVÍSSIMA** a qual será encaminhada à Comissão Disciplinar.

REFEITÓRIO

O Refeitório do IFBaiano- Campus Senhor do Bonfim tem as seguintes finalidades:

- Fornecer alimentação balanceada, de boa qualidade e que atenda às necessidades nutricionais básicas de seus usuários;
- Atuar, prioritariamente, como um dos instrumentos da Política de Assistência Estudantil, atendendo sempre aos requisitos preconizados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Propiciar o desenvolvimento de programas de educação alimentar e nutricional.

O refeitório oferece duas refeições diárias (café da manhã e almoço) de segunda à sexta-feira e uma refeição (café da manhã) nos sábados letivos.

O acesso ao refeitório se dá através de fila única, por ordem de chegada de seus usuários, nos horários previamente estipulados, a saber:

— **Café da manhã – das 6:50 às 7:30h;**

— **Almoço – das 11:00 às 12:50h.**